



UNILA

Universidade Federal
da Integração
Latino-Americana

Boletim de Serviço n°

57

29/03/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA

Reitor

Gleisson Alisson Pereira de Brito

Vice-Reitor

Luis Evelio Garcia Acevedo

Chefe de Gabinete da Reitoria

Alexandre Vogliotti

Pró-Reitor de Graduação

Pablo Henrique Nunes

Pró-Reitor Adjunto de Graduação

Hermes Jose Schmitz

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

Danubia Frasson Furtado

Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa e Pós-Graduação

Marcio de Sousa Goes

Pró-Reitora de Extensão

Kelly Daiane Sossmeier

Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura

Vagner Miyamura

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Jorgelina Ivana Tallei

Pró-Reitor de Gestão de Pessoas

Thiago Cesar Bezerra Moreno

Pró-Reitor de Planejamento, Orçamento e Finanças

Jamur Johnas Marchi

Pró-Reitor de Relações Institucionais e Internacionais

Rodrigo Medeiros

Secretária de Apoio Científico e Tecnológico

Solange Aikes

Secretário de Comunicação Social

Ramon Fernandes Lourenço

Secretário de Implantação do Campus

Aref Kalilo Lima Kzam

Procurador-Chefe

Egon de Jesus Suek

Chefe da Auditoria Interna

Lisandra Rosa Rodrigues de Lima Moraes

Corregedora Seccional

Eloiza Alexandre de Souza Silva

Ouvidor Geral

Denner Mariano de Almeida

Chefe da Biblioteca Latino-Americana

Suzana Mingorance

Chefe da Editora Universitária

Mario Rene Rodriguez Torres

Coordenador do Instituto Mercosul de Estudos Avançados da UNILA

James Humberto Zomighani Junior

Procurador Educacional Institucional

Michael Jackson da Silva Lira

Diretor do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História

Angela Maria de Souza

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Antropologia e História

Livia Fernanda Morales

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Letras e Artes

Eduardo Fava Rubio

Diretor do Instituto Latino-Americano de Economia, Sociedade e Política

Fabio Borges

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Economia e Sociedade

Amilton Jose Moretto

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Integração e Relações Internacionais

Maira Machado Bichir

Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza

Luciano Calheiros Lapas

Coordenadora do Centro Interdisciplinar de Ciências da Natureza

Marcia Regina Becker

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Ciências da Vida

Wagner Antonio Chiba de Castro

Diretor do Instituto Latino-Americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território

Leonardo da Silva Arrieche

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Tecnologia e Infraestrutura

Jiam Pires Frigo

Coordenador do Centro Interdisciplinar de Território, Arquitetura e Design

Juliana Pires Frigo

O Boletim de Serviço da Universidade Federal da Integração Latino-Americana é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, mai. 1966.

BRASIL. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, fev. 1998.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 5 de novembro de 2011. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2011.

BRASIL. Decreto nº 9.191, de 1º de novembro de 2017. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Poder Executivo, Brasília, DF, nov. 2017.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Manual de redação da Presidência da República / Casa Civil, Subchefia de Assuntos Jurídicos; coordenação de Gilmar Ferreira Mendes, Nestor José Forster Júnior [et al.]. – 3. ed., rev., atual. e ampl. – Brasília: Presidência da República, 2018.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 533, de 14 de agosto de 2019. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, ago. 2019.

UNILA (Gabinete da Reitoria). Portaria nº 251, de 19 de julho de 2021. Boletim de Serviço, Universidade Federal da Integração Latino-Americana, Foz do Iguaçu, PR, jul. 2021.

Edição e Publicação

Gabinete da Reitoria (GR)

Departamento de Atos Oficiais (DAO)

Fone: 45 3529-2819

Correio eletrônico: boletimdeservico@unila.edu.br

Unidade Vila A, 4º Andar, Sala 402

INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA

PORTARIA Nº 5, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a designação de membros para compor o Colegiado do Curso de graduação em Química, grau licenciatura.

O **Diretor do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza** da Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, nomeado pela Portaria UNILA nº 280/2021/GR, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 275/2020/GR de 21 de agosto de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº073 de 21 de agosto de 2020, e o que consta no processo 23422.004322/2022-24,RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros para constituírem o Colegiado do Curso de graduação em Química, grau licenciatura, nos termos da Resolução COSUEN Nº 007/2014:

Presidente

Paula Andrea Jaramillo Araujo

Representação Docentes

Marciana Pierina Uliana Machado - Titular

Aline Thedoro Toci - Titular

Alvaro Barcellos Onofrio - Titular

Henrique Cesar Almeida - Titular

Marcela Boroski - Titular

Marcelo Gonçalves Honnicke - Titular

Representação Discente

Marina Vieira dos Santos - Titular

Jorge Luis de Oliveira Gomes -Suplente

Ruth Mery Ccajma Mamani - Titular

Luisa Natalia Parra Sierra - Suplente

Representação dos Técnicos-administrativos

Carla Janaina Skorek Branco - Titular

Walter Beinar Farias - Suplente

Art. 2º As atribuições e funções estão dispostas na Resolução COSUEN Nº 007/2014 e Resolução nº 15/2021/CONSUNI-ILACVN.

Art. 3º O mandato dos membros Docentes e dos Técnicos administrativos terá vigência de dois anos a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º O mandato dos membros discentes terá vigência de um ano a contar da publicação desta Portaria, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, em especial a Portaria

no 16/2021/ILACVN de 03/08/2021 publicada no boletim de serviço no 66 de 04 de agosto de 2021, a Portaria no 19/2021/IIACVN de 24/08/2021 publicada no boletim de serviço no 81 de 25 de agosto de 2021, a Portaria nº 34/2021/ILACVN de 29/11/2021 publicada no boletim de serviço nº 138 de 30 de novembro de 2021 e a Portaria nº 36/2021/ILACVN de 15/12/2021 publicada no boletim de serviço no 150 de 16 de dezembro de 2021.

LUCIANO CALHEIROS LAPAS

PRÓ-REITORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS

EDITAL Nº 13, DE 28 DE MARÇO DE 2022

Torna público o resultado dos recursos referentes à etapa de homologação provisória das inscrições do Processo Seletivo Internacional, para ingresso na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA, no ano letivo de 2022.

O PRÓ-REITOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS, designado pela Portaria UNILA nº 365/2019/GR, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 287/2020/GR, publicada no Boletim de Serviço nº 73, de 21 de agosto de 2020 e, considerando:

O Edital nº 01/2022/PROINT;

O processo associado nº 23422.000166/2022-07;

RESOLVE tornar público o resultado dos recursos referentes à etapa de homologação provisória das inscrições do Processo Seletivo Internacional (PSI), para o ano letivo de 2022.

1. DO RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Não houve recursos interpostos.

RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

EDITAL Nº 7, DE 25 DE MARÇO DE 2022

Dispõe sobre a regulamentação do processo seletivo para a homologação de novos cadastros no Programa Bolsa Permanência - MEC 2022

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela Portaria nº 361/2019/GR, de 26 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e

CONSIDERANDO a Portaria nº 389/MEC de 9 de maio de 2013, que cria o Programa de Bolsa Permanência e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 04/2019/PRAE/UNILA que regulamenta o Programa de Bolsa Permanência na Universidade Federal da Integração Latino-Americana - UNILA;

CONSIDERANDO o Ofício-Circular nº 1/2022/CGRED/DIPPES/SESU//SESU-MEC de 22 de janeiro de 2022, que estabelece o número de vagas na Bolsa Permanência ofertadas para a UNILA pelo Ministério da Educação para 2022,

RESOLVE:

Art 1º - Regular o processo classificatório para a homologação de novos cadastros no Programa Bolsa Permanência - MEC no ano de 2022 a ser realizado pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) conforme edital descrito abaixo.

1. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

1.1 Serão considerados os seguintes critérios de seleção, com características eliminatórias:

I. Ser discente indígena ou quilombola com matrícula ativa na UNILA no período de homologação dos cadastros.

II. Ter realizado o envio da documentação correta, conforme indicado pela Portaria MEC nº 389/2013 e no prazo indicado pela Portaria MEC nº 42/2022.

Parágrafo único. Os critérios indicados nos incisos I, II acima são obrigatórios; caso o(a) discente não atenda a um único critério acima, estará desclassificado(a) do processo seletivo.

1.2 Serão considerados os seguintes critérios de seleção, com características classificatórias, observando a tabela de pontuação (ANEXO I):

I. Ter cursado componentes curriculares durante o semestre letivo de 2021.6 (reposição de 2021.1) na UNILA.

II. Estar periodizado(a) em pelo menos 50% das disciplinas do curso de graduação.

III. Não ter sido reprovado(a) por faltas ao longo do percurso acadêmico.

IV. Estar em sua primeira graduação.

V. IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

Parágrafo único - Em caso de empate terão prioridade os candidatos que têm filhos e residem com os mesmos, comprovando esta situação por meio do recebimento do Auxílio-Creche da PRAE/UNILA (SIGAA).

2. DA CONFERÊNCIA DE MATRÍCULA ATIVA NA UNILA

2.1 A conferência de matrícula ativa do(a) discente será realizada com informações extraídas junto ao Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA/UNILA).

3. DA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS INSERIDOS NO SISBP PELO(A) CANDIDATO(A)

3.1 A conferência das documentações corretas serão realizadas a partir dos documentos inseridos no SISBP até o último dia de inscrição indicado pelo MEC.

3.2 Os documentos que serão analisados no SISBP são os correspondentes a:

I. Auto declaração do(a) candidato(a).

II. Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

III. Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) de que o(a) discente indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.

IV. Declaração da Fundação Cultural Palmares de que o(a) discente quilombola reside em comunidade remanescente de quilombo ou comprovante de residência em comunidade quilombola.

3.2.1 As declarações referidas nos itens III e IV podem ser substituídas por declarações expedidas pela respectiva comunidade do(a) discente, assinada por pelo menos 03 (três) lideranças reconhecidas.

4. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O(a) candidato(a) precisa ter realizado sua inscrição no SISBP, conforme determinação do MEC, até o dia 28 de fevereiro.

4.2 A primeira etapa do processo seletivo, regido por este edital, consistirá na verificação das inscrições que estão no SISBP. No primeiro momento será verificado se o(a) discente possui matrícula ativa nos cursos de graduação presencial da UNILA. Esta etapa não possui fase recursal.

4.3 Se a pessoa possuir matrícula ativa nos cursos de graduação da UNILA ela vai para a segunda etapa, que consiste na verificação das documentações enviadas pelos(as) candidatos(as) no SISBP. Estas documentações precisam estar de acordo com o que está descrito no item 3 deste edital.

4.4 O MEC disponibilizou 6 (seis) vagas para novos cadastros no PBP e os seis primeiros classificados por este edital terão o cadastro homologado pela PRAE dentro do próprio SISBP para avaliação do MEC.

4.4.1 Caso haja, por parte do MEC, a disponibilização de mais vagas para novos cadastros, estas vagas serão ocupadas seguindo a sequência da classificação.

4.5 O resultado desta classificação será publicado no dia 30 de março de 2022.

4.5.1 Não caberá recurso contra o resultado desta classificação.

4.6 A homologação das bolsas junto ao SISBP ocorrerá no dia 31 de março de 2022.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A ocorrência de falsidade nas informações prestadas acarretará a desclassificação do(a) discente candidato(a) e em sanções disciplinares, na forma da legislação vigente.

5.2 As comunicações oficiais pertinentes a este processo seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão realizadas por meio da página <https://portal.unila.edu.br/prae> - https://documentos.unila.edu.br/?combine=&field_tipo_tid=All&field_rg_o_respons_vel_tid=279&field_errata_value=All&items_per_page=100. Sendo de inteiro compromisso e responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar tais informações.

5.3 Os casos omissos e as situações não previstas serão resolvidos pela PRAE.

5.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Tabela de pontuação classificatória

	Critério	Pontuação	Nota do(a) candidato(a)
1	Ter cursado componentes curriculares durante o semestre letivo de 2021.6 (reposição de 2021.1) na UNILA	2,0	
2	Estar periodizado(a) em pelo menos 50% das disciplinas do curso de graduação	2,0	
3	Não ter sido reprovado(a) por faltas ao longo do percurso acadêmico	2,0	
4	Estar em sua primeira graduação	2,0	
5	IRA: pontuação IRA x 0,2	de zero até 2,0	
	NOTA MÁXIMA	10,00	

JORGELINA IVANA TALLEI

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

RETIFICAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), designada pela Portaria nº 361/2019/GR, de 26 de junho de 2019, com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº285/2020/GR, de 21 de agosto de 2020 e nos termos da legislação vigente com base no disposto na Portaria Nº 05 e Nº 06 de 2019/PRAE/UNILA que regulamentam a concessão dos auxílios subsídio alimentação e subsídio moradia respectivamente, vinculados ao Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES, torna público a I Retificação do Resultado Preliminar do Edital Nº 4/2022/PRAE/UNILA de inserção nos auxílios estudantis do PNAES para Ingressantes 2020 e 2021.

Onde se lê:

72	CONSTANZA ANDREACRISOSTOMO ARANDA	DEFERIDO AGUARDANDO CLASSIFICAÇÃO	- /
----	---	---	--------

Leia-se:

72	CONSTANZA ANDREACRISOSTOMO ARANDA	INDEFERIDO	- / Não é público alvo do auxílio / Não atende ao item 3 do edital.
----	---	------------	--

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 106, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Dispensa a servidora Marcela Nogueira Ferrario da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os §§ 1º e 2º do art. 7º da Lei nº 12.677/2012, o inciso II do art. 38 da Lei nº 8.112/1990 e o art. 26 da Resolução COSUEN 008/2014, e o que consta no processo nº 23422.003674/2022-60, resolve:

Art. 1º Dispensar, a partir de 15 de março de 2022, a pedido, a servidora MARCELA NOGUEIRA FERRARIO, Professora do Magistério Superior, Siape nº 1054043, da Coordenação do Curso de Ciências Econômicas - Economia, Integração e Desenvolvimento, código FCC, designada pela Portaria nº 323/2020/GR, publicada no DOU nº 178, de 16 de setembro de 2020, s. 2, p. 20.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 105, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor Fernando Gabriel Romero, Professor do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; os Decretos nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, e nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a IN nº 1/2017/Progepe; e o que consta no Processo nº 23422.004291/2022-85, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FERNANDO GABRIEL ROMERO, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2118407, para pesquisa e trabalho de campo como parte das pesquisas desenvolvidas pelo projeto "El Mercado Común del Sur (Mercosur) como processo multidimensional", entre os dias 9 de abril de 2022 e 2 de abril de 2022, em Buenos Aires e Bahía Blanca, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 104, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora Paula Daniela Fernandez, Professora do Magistério Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de

dezembro de 1990; os Decretos nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, e nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a IN nº 1/2017/Progepe; e o que consta no Processo nº 23422.004297/2022-20, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da servidora PAULA DANIELA FERNANDEZ, Professora do Magistério Superior, Siape nº 2132061, para pesquisa e trabalho de campo como parte das pesquisas desenvolvidas pelo projeto "El Mercado Común del Sur (Mercosur) como processo multidimensional", entre os dias 9 de abril de 2022 e 2 de abril de 2022, em Buenos Aires e Bahía Blanca, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO

GABINETE DA REITORIA

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Autoriza o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor Fabio Allan Mendes Ramalho.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; os Decretos nº 91.800, de 18 de outubro de 1985, e nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995; a IN nº 1/2017/Progepe; e o que consta no Processo nº 23422.004645/2022-33, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor FABIO ALLAN MENDES RAMALHO, Professor do Magistério Superior, Siape nº 2198150, para participação no VIII Congresso Internacional AsAECA 2022, entre os dias 23 de abril de 2022 e 2 de maio de 2022, em Villa María, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

GLEISSON ALISSON PEREIRA DE BRITO
